



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

**DECRETO 192/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**REVOGA O DECRETO 332/2023 DE 10/11/2021 E CANCELA A APOSENTADORIA DO SERVIDOR JAIR LÚCIO ALVES, QUE FICA CONVOCADA PARA REASSUMIR O SEU CARGO, NO LOCAL DO SEU EXPEDIENTE ÚLTIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, notadamente das que são previstas no art. 70, incs. II e VI *Lei Orgânica Municipal*;

**Considerando** o comunicado notificação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, pelo Ofício 11.314/2025 SEC/1ª Câmara dos autos do Proc. Aposentadoria 1.168.316 do servidor JAIR LÚCIO ALVES, na modalidade compulsória, pela LCM 13/2007, art. 31;

**Considerando** a situação de desacordo do Ato praticado e do fundamento usado com o disposto no art. 40 §1º II da Constituição da República, com redação alterada pela EC 88/15 de 7/05/2015, regulamentada pela Lei Compl. 152 de 3/12/2015, aos 75 anos;

**Considerando** o poder de autotutela da Administração Pública e considerando o princípio da legalidade do art. 37, caput da CR, regente dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 18/06/25  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira

**Art. 1º** Fica REVOGADO o *DECRETO 332/2023 DE 10/11/2021* e CANCELADA a APOSENTADORIA do servidor municipal o senhor JAIR LÚCIO ALVES, aposentadoria na modalidade compulsória, fundamento no art. 31 da Lei Compl. Municipal 13/2007, por contrariar o disposto no art. 40 §1º II da Constituição da República, com a redação pela EC 88/15 de 7/05/2015, regulamentada pela Lei Compl. 152 de 3/12/2015, aos 75 anos;

**Art. 2º** Determinar notificação do servidor municipal senhor JAIR LÚCIO ALVES, em comunicado da revogação da sua aposentadoria compulsória, conforme determinado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e sua convocação para comparecer ao exercício do seu cargo no mesmo local de seu expediente último, voltando à ativa.

**Art. 3º** Informar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o cumprimento do teor do Ofício 11.314/2025 SEC/1ª Câmara autos do Proc. Aposentadoria 1.168.316, revogação do DECRETO 332/2021 de 10/11/2021 e CANCELADA a APOSENTADORIA do servidor municipal senhor JAIR LÚCIO ALVES, convocado para voltar à ativa.

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em **10 de Junho** de 2025.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal